



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7347 - Terça-feira, 10 de setembro de 2024  
**Divulgação:** Terça-feira, 10 de setembro de 2024 **Publicação:** Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 14.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Maria Garcia Correa o logradouro conhecido como Beco Sete Avenida Edgar Pires de Castro, localizado no Bairro Hípica".**

LEI Nº 14.060, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490874\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490874_1.pdf)

**LEI Nº 14.061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Rua das Amoras o logradouro conhecido como Rua Um Rua das Espatódeas, localizado no Bairro Ponta Grossa".**

LEI Nº 14.061, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490875\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490875_1.pdf)

**LEI Nº 14.062, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "denomina Ivo Muniz de Fraga o logradouro conhecido como Beco Um Estrada das Três Meninas, localizado no Bairro Vila Nova."**

LEI Nº 14.062, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490876\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490876_1.pdf)

## Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que "inclui inc. IV no art. 73 da Lei Complementar nº 992, de 07 de novembro de 2023, priorizando a tramitação do processo administrativo das pessoas cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) relativo à supressão, à poda, ao manejo ou ao transplante de vegetais arbóreos ou arbustivos, desde que constatada situação de risco iminente à vida humana ou à propriedade; e autorizando o Executivo Municipal a efetuar a poda, o manejo ou o transplante de vegetais arbóreos ou arbustivos nas escolas de educação infantil parceirizadas com o Município."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490956\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490956_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 22.901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "altera o *caput* do art. 12 e inclui o § 5º no art. 11 e no art. 14 do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas."**

DECRETO Nº 22.901, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490868\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490868_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.902, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "permite o uso não oneroso ao Museu do Trabalho de próprio municipal localizado na Rua dos Andradas, nº 230, nesta Capital."**

DECRETO Nº 22.902, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490869\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490869_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.903, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "permite o uso oneroso a 50.042.705 Lucas Bueno Campello, 50.478.406 Paulo Ubirajara Vargas de Souza, 50.469.895 Margarete Maciel Dorneles e 50.128.168 Luciana Machado Guedes, de próprio municipal localizado na Avenida Bento Gonçalves, nº 6452."**

DECRETO Nº 22.903, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490870\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490870_1.pdf)

**DECRETO Nº 22.904, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024, que "permite o uso não oneroso a Federação Gaúcha de Breaking de próprio municipal localizado na Rua Imperador Hiroito, nºs 995, 1.015 e 1.035, nesta Capital".**

DECRETO Nº 22.904, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490872\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490872_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA**, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, LILIANE DOS SANTOS CONCA, 861501, Chefe de Equipe, do Gabinete do Prefeito, a contar de 19/08/2024 até 31/12/2024, através da Portaria 543, de 06/09/2024 (Processo 23.0.000079918-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CLARTIA FARIAS DOS PASSOS SOARES, 809102/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Administração e Fiscalização/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501020, substituindo SILVIA MARIA MARTINS MADRUGA, 1026119/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 11/09/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 03/09/2024 (Processo 24.0.000100640-8).

**DESIGNA** CARLOS EDUARDO MICHEL BOEIRA, 301349/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 3 /Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304011, substituindo LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/09/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 161 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000100888-5).

**DESIGNA** DARCI RICARDO FORTES BRUM, 1155644/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Secretário de Junta, 11160034, do/da Junta de Serviço Militar/Secretaria Municipal de Segurança, 08801001, substituindo CLAITON JESUS GULART FADINI, 258810/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 156 de 03/09/2024 (Processo 24.0.000101457-5).

**DESIGNA** JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Supervisão Sul 2 /Equipe de Comando 3 - Comando Sul /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08304010, substituindo GLAUBER SILVESTRE ZILIO, 539147/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/10/2024 a 31/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 155 de 03/09/2024 (Processo 24.0.000101178-9).

**HOMOLOGA** o Relatório da Defesa Final da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 23.0.000162378-8, consoante Despacho 29467333, determinando arquivo e baixa dos Autos, através da Portaria 124 de 18/07/2024 (Processo 23.0.000162378-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** TOMAS GOULART HOLMER DOS SANTOS, matrícula 1605437/1, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a afastar-se do Município no período de 17 a 20 de setembro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso sobre Gestão Patrimonial Pública Efetiva: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado - ESAFI, a realizar-se em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30197997, de 10/09/2024 (Processo 24.0.000093416-6).

**CONCEDE**, ao servidor REGIS HOFFMANN, 1192299/1, Administrador, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/08/2024 a 18/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90697/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29908136 de 20/08/2024 (Processo 22.0.000004769-8).

**CONCEDE**, ao servidor JEFERSON RASQUIM ARAUJO, 802272/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/08/2024 a 18/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 90697/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 29908153 de 20/08/2024 (Processo 22.0.000004769-8).

**CONCEDE**, à servidora BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/08/2024 a 18/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 90697/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30113057 de 04/09/2024 (Processo 22.0.000004769-8).

**CONCEDE**, à servidora CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 19/08/2024 a 18/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 90697/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30113386 de 04/09/2024 (Processo 22.0.000004769-8).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 30099029 de 03/09/2024 (Processo 24.0.000049089-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ALINE CALDEIRA MEDRONHA	1550950/1	ENFERMEIRO	SMS	08/04/2021 a 07/04/2024
AYRES LABRES SANHUDO	1525301/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	23/06/2020 a 17/05/2024
CAROLINA DE MORAES HAGEMANN FRAGA	1386468/1	PROFESSOR	SMED	28/07/2017 a 16/11/2023
DAYANE DA FONSECA KAIPER	1338757/2	ENFERMEIRO	SMS	07/04/2021 a 06/04/2024
FLAVIA TAIVA ROSA	798724/2	PROFESSOR	SMED	22/11/2018 a 16/04/2024
JIMMY RADAN CUNHA SOARES DE OLIVEIRA	1554263/1	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	19/05/2021 a 18/05/2024
LILIAN SOUZA STROHMEIER	1554344/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMTTC	07/05/2021 a 06/05/2024
LUCAS PEREIRA RODRIGUES	1554239/1	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	04/05/2021 a 03/05/2024
LUIS FERNANDO KONZEN	1554255/1	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	21/05/2021 a 20/05/2024
MARIANA KUMAIRA FONSECA	1311123/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	07/01/2021 a 06/01/2024

PEDRO KANOPF OLIVEIRA	1554212/1	AUDITOR-FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SMF	04/05/2021 a 03/05/2024
VANESSA NOGUEIRA MARTINO	931060/2	ENFERMEIRO	SMS	26/03/2021 a 25/03/2024
VITTORIA ZARPELAO DE MATOS	1509730/1	ENFERMEIRO	SMS	26/03/2021 a 25/03/2024

**DESIGNA** JOELMA BORGES DA SILVA, 1639595/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cedências /Unidade de Controle de Cargos e Movimentações /Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500043, substituindo THAMIRES PEREIRA GARCIA, 1057910/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 09/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30152361 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000103065-1).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados no Memorando nº 30113141 da Equipe de Recursos Humanos - DA/HPS/SMS, e constantes nos Relatórios de Efetividade Funcional, SEI 29285774, 29722916 e 29723108 pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 30039683/2024, em conformidade com o disposto no artigo 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30154371, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000043032-0).

**MODIFICA** a Portaria 24235081, de 30/06/2023, alterada pela Portaria 28398322, de 24/04/2024, que designou servidores para constituírem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, atendendo ao disposto no Decreto nº 21.869/2023, quanto à exclusão das servidoras RITA DE CÁSSIA DA SILVA BECCO, matrícula 476873/01, Técnico em Comunicação Social, e LILIANE DOS SANTOS CONCA, matrícula 861501/03, Chefe de Equipe, e atribui a Coordenação do GES-SMAP à servidora SIMONE DA ROSA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 441159/01, através da Portaria 30112044, de 04/09/2024 (Processo 23.0.000050442-4).

**MODIFICA** a Portaria 29988739 de 27/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 02/09/2024, que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em todas as Unidades consumidoras vinculadas ao Mercado Público Central, quanto ao Fiscal de Contrato titular, conforme discriminado abaixo, a contar de 04/08/2024, através da Portaria 30077968 de 02/09/2024 (Processo 22.0.000114982-6).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
82049/2023	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-D 08.467.115/0001-00	12 (doze) meses, de 17/02/2024 a 16/02/2025	EDISON BOENAVIDES PEREIRA 1151215	ALTAMIRO SOUZA DOS SANTOS 663430	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107

**MODIFICA** a Portaria 20432906 de 14/09/2022, divulgada na Edição 6851 do DOPA-e de 23/09/2022, que concedeu ao servidor MATEUS BORGES SCHUTZ, 1526782/1, Assistente Administrativo, da Secretária Municipal de Administração e Patrimônio, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 06, em virtude da designação

como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 78915/2022, quanto ao período, que passa a ser de 15/07/2022 a 13/11/2025, e não como constou, através da Portaria 30112299 de 04/09/2024 (Processo 22.0.000016535-6).

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SIMONE MARTINS, 348664/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 24/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 26167042 de 10/11/2023 (Processo 23.13.000008691-0).

**CONCEDE**, a JUSSARA MACHADO BERTOI, 1152386/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 06/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30163303 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004618-2).

**CONCEDE**, a MARCIA MARTINS PROENCA DE CARVALHO, 362600/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 21/11/2022, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30165431 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004840-1).

**CONCEDE**, a CLAUDIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS, 211282/2, Operario, AC11002, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30166368 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004782-0).

**CONCEDE**, a JAQUELINE RAUPP MUSSE, 176610/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 03/09/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30163550 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004865-7).

**CONCEDE**, a CAROLINA VELLY PERLOTT, 291800/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 29/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30166504 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004790-1).

**CONCEDE**, a LUCIMAR GONCALVES DIAS LENCINA, 321804/1, Recepcionista, AA10804, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 29/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 30162531 de 06/09/2024 (Processo 24.13.000004881-9).

**CONCEDE**, a INELIO FIGLESKI, 482599/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 14/03/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 28095928 de 01/04/2024 (Processo 24.13.000001798-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora THAÍS DELLA PACE DA JORNADA, matrícula 1667270/01, Auditora de Controle Interno, lotada na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, a contar de 03/04/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30131353, de 05/09/2024 (Processo 22.0.000009905-1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BRUNA REGINA BRITTES GUEDES, 1501330/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Projetos Viários/Diretoria de Projetos e Obras Viárias/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46700001, substituindo LUCIANO CE, 1141317/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 19/08/2024 a 02/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 091 de 05/09/2024 (Processo 21.0.000090354-7).

**DESIGNA** ESMAEL DE OLIVEIRA FLORES, 1317172/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Obras de Prédios Públicos e Espaços Abertos/Diretoria de Prédios Públicos/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , 46700005, substituindo ANDRE KRAEMER SOUTO, 1505009/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 04/09/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 092 de 05/09/2024 (Processo 21.0.000107852-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**



**CONCEDE**, ao servidor RODRIGO RODRIGUES RANGEL, matrícula 382349/03, Sociólogo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 12/08/2024 a 12/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 90533/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30094871 de 03/09/2024 (Processo 23.0.000149341-8).

**CONCEDE**, ao servidor GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 02/09/2024 a 24/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 85880/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30116561 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000085925-3).

**DESIGNA** DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/ da Equipe de Análise e Prestação de Contas Fundos /Unidade de Administração dos Fundos /Diretoria de Gestão/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500017, substituindo LUIS PAULO PORTINHO CARRARO, 1644327/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 21/10/2024 a 01/11/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29900728 de 14/08/2024 (Processo 24.0.000094973-2).

**FAZ CESSAR**, em 01/09/2024, em relação ao servidor GEORGES ALBERTO AGUIAR FRANK, matrícula 1680960/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 29713361 de 06/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12 de agosto de 2024, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 4, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 30116046 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000085925-3).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** TATIANA SAGGIN RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1629395/01, efetivo, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, para responder pela Função Gratificada Responsável por Atividades III FG3, Código 11130042, da Equipe de Gestão de Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/ Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, substituindo LUCIANA FINGER DE MACEDO, Assistente Administrativo, matrícula 1103679/01, por motivo de Licença-Prêmio no período de 02/09/2024 a 16/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30118624 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000102282-9).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CAROLINE GONÇALVES CHAVES, 967959/04, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 12 a 17 de setembro de 2024, para lançamento de livro e participação na 27ª

Bienal Internacional do Livro de São Paulo, que se realizará em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30138349, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102485-6).

**AUTORIZA** CAMILA DELLA PASSE AMERICO, matrícula 1236199, vínculos 01 e 02, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, para II Prêmio LEGO Braille *Bricks*, realizado pela Fundação Dorina Nowill para Cegos, que ocorrerá em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30137758, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000100134-1).

**AUTORIZA** JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA RODRIGUES, 1287222/01, Professor, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, para apresentação de trabalho e participação no XX Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF), em Recife/PE, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30146328, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102328-0).

**AUTORIZA** DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1298054/01 e PAULO SERGIO DA SILVA, 1062131/01, Professores, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 24 a 27 de setembro de 2024, para o 3º Encontro Diálogos Antirracistas: Educação, Democracia e Equidade e o 9º Prêmio Educar com Equidade Racial e de Gênero, que se realizará em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30147053, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000102495-3).

**DESIGNA**, a contar de 19/08/2024, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 91040/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 25.341.150/0001-90, com vigência de 06 (seis) meses a contar de 19/08/2024, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação. Os servidores designados serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30178229, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000087266-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUPLENTE	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Serviço (Civil)	THAIS BUFFON BAGATINI	166682701	Engenheira Civil	ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	156600801	Engenheiro Civil
Fiscal de Serviço (Elétrica)	ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER	158862101	Engenheiro Eletricista	ANDRE MOURA DOS SANTOS	158820601	Engenheiro Eletricista
Fiscal de Contrato	DANILO PIRES DO NASCIMENTO	16729301	Assistente Administrativo	RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	103450201	Assistente Administrativo

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos da Chamada Pública nº 004/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei Federal

11.947/2009 e Resolução nº 06/2020, com entregas previstas até 31/12/2024, através da Portaria 30126770, de 05/09/2024 (Processo 24.0.000004325-3).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES matrícula 1136488/2	SARA BORTOLUZ matrícula 1323717/1
Fiscal de Serviço	SARA BORTOLUZ matrícula 1323717/1	JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES matrícula 1136488/2

Contrato	Contratada	Data de Assinatura	Processo
90965/2024	CAAF - COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL CNPJ 14.169.702/0001-08	03/09/2024	24.0.000094784-5
90969/2024	COOPAN - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA LTDA CNPJ 00.861.664/0001-45	04/09/2024	24.0.000094846-9
90872/2024	COOPAFS - COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO CNPJ 09.099.485/0001-97	29/082024	24.0.000094841-8
90961/2024	COOPERSANTA - COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA CNPJ 11.185.973/0001-69	02/09/2024	24.0.000094860-4
90884/2024	ECONATIVA - COOPERATIVA ECONATIVA DE PRODUTORES ECOLOGISTAS LTDA CNPJ 07.635.210/0001-03	30/08/2024	24.0.000094893-0
90967/2024	CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CNPJ 15.388.008/0001-44	02/09/2024	24.0.000094803-5
90960/2024	COOPERFAMÍLIA - COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA CNPJ 07.508.742/0001-71	03/09/2024	24.0.000094879-5
90883/2024	ROGER FALAVIGNA VIANNA CPF 947.XXX.XXX-49	29/082024	24.0.000094906-6
90863/2024	ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	29/082024	24.0.000098357-4

	CPF 966.XXX.XXX-49		
90973/2024	PABLO EILERT DA COSTA CPF 018.XXX.XXX-59	02/09/2024	24.0.000098350-7
90972/2024	TERRA LIVRE - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA CNPJ 10.568.281/0001-37	04/09/2024	24.0.000094913-9
91047/2024	VANDERLEI ROSA DE QUADROS CPF 003.xxxxxx-03	06/09/2024	24.0.000098340-0

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91049/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH, CNPJ 13.509.798/0001-43, com vigência de 10 dias, no período de 10 a 19 de setembro de 2024, que tem por objeto realizar 100 apresentações artísticas de um Projeto Cultural sob a temática Centenário de Nascimento de Jayme Caetano Braun, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia), através da Portaria 231, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000095930-4 ).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	51139301	Chefe de Equipe (Músico Instrumentista de 2ª classe)
Fiscal de Serviço	CLÁUDIA PINTO ALVES	335141/1	Assistente Administrativo	-	-	-

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91050/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Associação dos Acampados da Estância da Harmonia, ACAMPARH, CNPJ 13.509.798/0001-43, com vigência de 03 dias, nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2024, que tem por objeto realizar Festival de Prosa e Poesia, no Palco Nico Fagundes - Acampamento Farroupilha, situado no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia), através da Portaria 230 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000095875-8).

Função	Titular	Matrícula	Cargo	Suplente	Matrícula	Cargo
Fiscal de Contrato	ELTON BENÍCIO ESCOBAR SALDANHA	1540360/1	Coordenador	ELISEU DA SILVA RODRIGUES	51139301	Músico Instrumentista de 2ª Classe
Fiscal de	CLÁUDIA		Assistente			

Serviço	PINTO ALVES	335141/1	Administrativo	-	-	-
---------	-------------	----------	----------------	---	---	---

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, a servidora PÂMELA DA SILVA JAQUES GONÇALVES, matrícula 1645501/01, Administrador, como Fiscal de Contrato, e MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA, matrícula 492830/01, Arquiteto, como Fiscal de Serviço, do Contrato nº 90949/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa VINICIUS VIEIRA DE SOUZA, CNPJ 11.915.896/0001-55, com prazo de vigência de de 180 dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, que tem por objeto a a reprodução da escultura de Código AL 979, intitulada A Samaritana/Camponesa com O Cântaro (bronze, com peso aproximado de 120kg, e dimensões 158,0cmx65,0cmx60,0cm) de autoria de Alfred Adloff, através da Portaria 227 de 05/09/2024 (Processo 24.0.000041022-1).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** RONEI VEIT ANZOLCH, 461547/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do SBOT - 56º Congresso Anual, de 13/11/2024 a 16/11/2024, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30095870, de 03/09/2024 (Processo 24.0.000092808-5).

**CONCEDE**, à servidora BRUNA LAIS ALCARÁ DE MORAIS, matrícula 1249185, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 08/11/2023 a 07/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 80128/2022 – SEI 22.0.000042009-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30151799 de 04/09/2024 (Processo 24.0.000091524-2).

**CONCEDE**, ao servidor PACIFICO FAGUNDES DA FONTOURA FILHO, matrícula 663119-04, cargo Mecânico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 23/02/2024 a 26/08/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 72.832/2020 – SEI 20.0.000042821-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30170866 de 09/09/2024 (Processo 24.0.000038917-6).

**DESIGNA**, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78430/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WEB KRIATIVA LTDA, CNPJ nº 12.359.987/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de *Software Open Source Free* – para o protocolo de comunicação DICOM 3.0 (*Software Livre*) e Ambiente Operacional – LINUX Debian 64bits (*Software Livre*), no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 24/05/2022 a 23/05/2025, através da Portaria 30164705, de 06/09/2024 (Processo 21.0.000022345-7).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
JOSÉ ZEFERINO ALVES VARGAS FILHO (Titular)	HPS	226273	Assistente Administrativo	04/07/2022
LUCIO ANTONIO MOREIRA DA TRINDADE (Suplente)	HPS	33820802	Assistente Administrativo	24/05/2022

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
GIANCARLO MURANO SEVERGNINI (Titular)	PACS	453423/3	Médico Especialista	05/09/2024
ELIEL ALVES PEREIRA (Suplente)	PACS	1111051/1	Técnico em Enfermagem	01/01/2024
SANDRA RAQUEL LERMEN POLITA (Titular)	HPS	1047396	Técnico em Radiologia	04/07/2022
LÉO OLIVEIRA DE OLIVEIRA (Suplente)	HPS	585844	Técnico em Radiologia	04/07/2022
JORGE FONSECA MARINHO (Titular)	HMIPV	25610101	Assistente Administrativo	24/05/2022

**DESIGNA** MARIANA ANGELICA BERARDI CIOFFI, 1418904/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cirurgia Plástica/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501196, substituindo RENATO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, 377640/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Licença prêmio, de 17/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29876253 de 19/08/2024 (Processo 24.0.000003009-7).

**DESIGNA** RENATA MARIA RICHTER, 591728/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Análise da Despesa/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, substituindo JOAO CARLOS HENN, 1286439/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 29/07/2024 a 12/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29550460 de 25/07/2024 (Processo 24.0.000083099-9).

**DESIGNA** DIANE CRISTINA FIAMINGHI, 973145/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo MARIS CRISTIANE WEBER, 292488/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, por motivo de LAA, de 01/08/2024 a 31/08/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29379476 de 11/07/2024 (Processo 23.0.000126337-4).

**DESIGNA**, a contar de 03/09/2024, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610/02, lotado na CIM-DA, para fiscalização da contratação de empresa especializada para execução de obras na Unidade de Saúde Morro dos Sargentos, localizada na Rua Argemiro Oganda Pereira, nº 330 – Serraria, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.225/2023, firmado entre a Associação Hospitalar Vila Nova e a Prefeitura do Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 30179757, de 09/09/2024 (Processo 24.0.000098031-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 05/09/2024, as Portarias 27624030/2024, de 28/02/2024; 24791474/2023, de 08/08/2023; 24247956/2023, de 30/06/2023 e 19238724/2022, de 20/06/2022, no que se referem à designação do servidor ANDRÉ LUIS KULLMANN DA COSTA, matrícula 97171901, Técnico em Radiologia, como Fiscal de Serviço titular do PACS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas

estabelecidas no Contrato SECON nº 78430/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WEB KRIATIVA LTDA, CNPJ nº 12.359.987/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de *Software Open Source Free* – para o protocolo de comunicação DICOM 3.0 (*Software Livre*) e Ambiente Operacional – LINUX Debian 64bits (*Software Livre*), no Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), para atender à Secretaria Municipal de Saúde, vigente de 24/05/2022 a 23/05/2025, através da Portaria 30164654, de 06/09/2024 (Processo 21.0.000022345-7).

**RETIFICA** a Portaria 29787012, de 12/08/2024, publicada no DOPA em 14/08/2024, Edição 7328, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 90.279/2024, com a empresa Jarzynski Elétrica Ltda., CNPJ nº 92.690.197/0001-56, com vigência até 30/07/2025, para a prestação de serviços de manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados no C. S. Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, alterando o nome do Fiscal de Serviços Titular para MARCELO BOLZAN LISBOA, Engenheiro Mecânico, matrícula 1659405/01, e não como constou MARCELOS BOLZAN LISBOA, através da Portaria 29909638, de 20/08/2024 (Processo 24.0.000067994-8).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LENISE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1645170/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Coinma, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/06/2023, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 491, de 28/08/2024 (Processo 23.0.000074349-6).

**CONCEDE**, a IVONE MARIA DA COSTA BILHAR, matrícula 1364545/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 516, de 06/09/2024 (Processo 22.0.000029487-3).

**CONCEDE**, a IVANA ISABEL MILESCHI, matrícula 1411748/1, Agente Comunitário de Saúde Celetista da Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2024, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 013/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 517, de 06/09/2024 (Processo 22.0.000029483-0).

**CONCEDE**, a LUISA RUZZARIN PESCE, 1168983/2, Psicóloga ES-1.29NS da Equipe de Psicologia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo(40%), a contar de 01/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 005/2022, Atividade de Psicóloga/Equipe de Psicologia/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 08/04/2022, através da Portaria 519, de 06/09/2024 (Processo 21.0.000121418-4).

**CONCEDE**, a LUCILENE DUARTE DE SOUZA, matrícula 1336240/5, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 08/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 538, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000004081-5).

**CONCEDE**, a LUCILENE DUARTE DE SOUZA, matrícula 1336240/5, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011, Atividade de Técnica em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 539, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000013255-8).

**CONCEDE**, a JEFERSON DUARTE DA SILVA, matrícula 1639781/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Neurocirurgia Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018, Atividade de Técnico em Enfermagem/Enfermaria do 3º Pavimento/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018, através da Portaria 540, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000004419-5).

**CONCEDE**, a EDIR LANGNER ZENATTI, matrícula 1666738/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 09/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 541, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000007020-0).

**CONCEDE**, a MARCIA ADRIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1063952/3, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 042/2018, Atividade de Técnica em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 542, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000003376-2).

**CONCEDE**, a SABRINA DUMMER VAZ, matrícula 1668447/1, Psicóloga ES-1.29NS da Equipe de Psiquiatria e Psicologia do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 001/2019, Atividade de Psicóloga/Equipe de Psiquiatria e Psicologia/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/01/2019, através da Portaria 545, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000008667-0).

**CONCEDE**, a LISIANE MARIN SEBRAO, matrícula 543515/1, Técnica em Enfermagem TP10707 dos Serviços Especializados em IST HIV/AIDS e Hepatite Santa Marta da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2013 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 547, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000008646-7).

**CONCEDE**, a CONRADO LEDERHOS FETTER, matrícula 488358/4, Técnico em Enfermagem TP10707 da Sala de Recuperação Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 12/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2013 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Sala de Recuperação/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 548, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000009093-6).

**CONCEDE**, a ISRAEL SILVA DOS SANTOS, matrícula 1580892/3, Técnico em Enfermagem TP10707 da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 028/2015 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde de 01/09/2015, através da Portaria 549, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000009080-4).



**CONCEDE**, a VANESCA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 1640038/2, Técnica em Enfermagem TP10707 da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 03/01/2024 a 31/05/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 028/2015 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde de 01/09/2015, através da Portaria 550, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000009072-3).

**CONCEDE**, a LAURA BRAGA DE PINHO, matrícula 954631/2, Farmacêutica ES120NS da Farmácia Distrital Sarandi da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/01/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 050/2015 - Atividade de Farmacêutica/Laudo Complementar/Farmacêutico - Farmácias Distritais/ Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 559, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000010406-6).

**CONCEDE**, a DANIELA WARSCHAUER, matrícula 1309480/1, Técnica em Enfermagem TP10707 do Núcleo de Imunizações Zona Sul Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17/01/2024 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 016/2021 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Núcleo de Imunizações/ Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 13/08/2021, através da Portaria 561 de 06/09/2024 (Processo 24.0.000009734-5).

**CONCEDE**, a JULIANA BARBOZA DA SILVA, matrícula 1670387/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Tratamento Intensivo Pediátrica do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18/01/2024 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 562, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000008355-7).

**CONCEDE**, a ELENICE SOARES DE QUEVEDO, matrícula 1667866/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/01/2024 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidade de Cuidados Ambulatoriais/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15/04/2003, através da Portaria 563, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000002152-7).

**CONCEDE**, a VINICIUS GOULART DA ROSA, matrícula 1666711/1, Técnico em Enfermagem TP10707 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/01/2024 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal da Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 565, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000008809-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/01/2024, em relação a LISIANE MARIN SEBRAO, matrícula 543515/1, Técnica em Enfermagem TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 718 de 10/09/2018, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 546, de 04/09/2024 (Processo 24.0.000008646-7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 17/01/2024, em relação a DANIELA WARSCHAUER, matrícula 1309480/1, Técnica em Enfermagem TP10707 do Núcleo de Imunizações Zona Sul da Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 381 de 27/06/2017, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 560, de 06/09/2024 (Processo 24.0.000009734-5).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ANDRÉIA DE ABREU SILVEIRA, 1637649/1, Assistente Administrativo, do/da Equipe de Suporte à Educação Continuada/Universidade Corporativa/Gerência de Gestão de Pessoas, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, 1556975/1, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, no período de 23/09/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30174982 de 09/09/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/09/2024, em relação a CRISTIANE SCHIRMA, matrícula 1311050/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral, efeitos da Portaria 543/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/03/2022, que concedeu Gratificação por Atividades Insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 30172491 de 09/09/2024 (Processo 24.10.000007787-6).

**CONCEDE**, a MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR, 1050290/6, Gerente de Projetos I, 320003, Comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, de 13/01/2024 a 30/06/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30153282 de 06/09/2024 (Processo 24.10.000005174-5).

**CONCEDE**, a MEIRIELLEN PEDREIRA, 1674404/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Temporário, do/da Equipe de Química I/Coordenação de Química Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 15/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30151428 de 06/09/2024 (Processo 24.10.000003485-9).

**CONCEDE**, a JOAO LUCAS DA SILVA BRASIL, 1643444/2, Agente de Saneamento, temporário, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 17/07/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 30171030 de 09/09/2024 (Processo 23.10.000006862-6).

**CONCEDE**, a MARIA JOSÉ BLOROV, 437820/02, Arquiteto, 10050, efetivo, do/da DD/GEPO/C-OBRAS/EQ-OBRACI, Abono de Permanência, a contar de 11/04/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30168848 de 09/09/2024 (Processo 24.13.000004262-4).

**CONCEDE**, a PEDRO PAULO TRAPPS BRAGA, 711333/01, Operário Especializado, 100880, efetivo, do/da DT/GMAN/C-MANIND, Abono de Permanência, a contar de 02/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados

pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30171415 de 09/09/2024 (Processo 24.13.000004309-4).

**CONCEDE**, a AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207/02, Engenheiro, 100500, efetivo, do/da DD/GPLA, Abono de Permanência, a contar de 11/08/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30171718 de 09/09/2024 (Processo 24.13.000004370-1).

**CONCEDE**, a EDUARDO GARCIA VELEDA, 708255/01, Guarda Municipal, 100640, efetivo, do/da DA/GSER/C-SE GPATR/EQ-OPER, Abono de Permanência, a contar de 12/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 30172042 de 09/09/2024 (Processo 24.13.000004416-3).

**CONCEDE**, a EDILSON DA ROSA ROSA, 728369/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Apos. Reg. de Capitalização - DMAE/Aposentados - DMAE/Encargos - DMAE - Cedido/Encargos - DMAE, de 10/04/2024 a 31/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30155913 de 06/09/2024 (Processo 20.10.000009303-9).

**CONCEDE**, a LIA FRANCIELE MENDES MATTOS, 1683411/1, Lider de Projetos, 1.2.2.5, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 29/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30153937 de 06/09/2024 (Processo 24.10.000006954-7).

**CONCEDE**, a MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO, 301106/2, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional IV/Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, de 17/08/2024 a 16/08/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30172337 de 09/09/2024 (Processo 17.10.000004094-0).

**CONCEDE**, a CARLA DOS SANTOS LEO, 675870/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, de 24/03/2025 a 17/06/2026, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30171700 de 09/09/2024 (Processo 17.10.000004802-9).

**DESIGNA** BRUNO CORRALES PEREIRA, 1668820/3, Assistente Administrativo, AA10406, Adido, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Consultor Interno de RH, 1.2.1.3, do/da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, 90500000, substituindo BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 30/08/2024 a 28/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30166917 de 06/09/2024 (Processo 24.10.000008204-7).

**DESIGNA** LEANDRO GROS DEPCKE, 1290606/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86720000, substituindo CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/09/2024 a 22/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30173846 de 09/09/2024 (Processo 17.10.000004949-1).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000007730-7, firmado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS e a empresa BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ nº 27.254.415/0001-48, que tem por objeto a contratação de serviços de natureza ambiental com vistas ao apoio operacional para a obtenção de Licenças Ambientais, atendimento de condicionantes e demais atividades correlatas, nas instalações, obras e serviços do Departamento, no período de 29/04/2024 a 28/04/2025, através da Portaria 30185062 de 09/09/2024 (Processo 23.10.000007730-7).

FUNÇÃO	ATUAÇÃO	SUPLENTE
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA 1134094/03 Engenheiro (Adido)
	SUPLENTE	CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS 1118633/01 Químico
FISCAL DE SERVIÇOS	TITULAR	NOEMI DA SILVA AZEREDO 1160710/02 Técnico em Saneamento
	TITULAR	DIEICE FAGUNDES DE OLIVEIRA 880556/02 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos
	TITULAR	SABRINA VARGAS ROQUE NUNES 1158317/01 Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

**MODIFICA**, em relação a CRISTIANE SCHIRMA, 1311050/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do órgão Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, os efeitos da Portaria 784, de 13/04/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2024, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de

Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, quanto a data fim que passa a ser 31/08/2024, através da Portaria 30172809 de 09/09/2024 (Processo 24.10.000007787-6).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, ORESTES F MARCON FILHO, 18705.0/03, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Titulação e Cadastro, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, 30402107, vaga 4000156, durante o impedimento do titular PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER, 67791.0/03, Engenheiro, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30148150, de 09/09/2024 (Processo 21.14.000007359-8).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DORIVAL FERMINO CARDOSO, 64778.3, Gari deste Departamento, a contar de 09/09/2024, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Serviço 1.3.1.1, vaga 3000158, com base no Art. 68 da LC 133/1985, através da Portaria 30180916 de 09/09/2024 (Processo 24.17.000002930-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, todos deste Departamento, no período de 01/10/2024 até 31/12/2024, para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais - Exercício 2024, através da Portaria 30184778 de 09/09/2024 (Processo 24.17.000002643-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1606719	DAIANA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE	794378	VANESSA VOLTAIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE SUPLENTE
1310453	MARION LUIZ VOLTZ	ADMINISTRADOR	MEMBRO TITULAR	439827	LISANGELA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO SUPLENTE
1132768	MARCELO CORREA SOUZA	ADMINISTRADOR	MEMBRO TITULAR	191842	JULIO CESAR DUARTE	APONTADOR	MEMBRO SUPLENTE
530181	EDUARDO CAVALLI LACERDA	ESTATISTICO	MEMBRO TITULAR	1282506	LIDIANE WEBER LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO SUPLENTE
46257	LETICIA DA SILVA SANTOS	PROFESSORA	MEMBRO TITULAR	1663542	VIVIVANE GOULART DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO SUPLENTE
1684108	ANGELA MARIA MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO TITULAR	1668641	MARIA LUISA KRIEGER VIANA	PSICOLOGA	MEMBRO SUPLENTE

**DESIGNA**, a partir de 04/09/2024, conforme disciplinado no art. 4º da Ordem de Serviço 005, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado 21/2024 - REGISTRO 1083 (30093413), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do município de Porto Alegre, para atender o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 30198926 de 10/09/2024 (Processo 24.17.000002479-0).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	PRISCILA ALESSANDRA JANKE DUTRA	1645250	ADMINISTRADORA
Fiscal de Contrato Suplente	ELIANA GARCIA NUNES	1665693	ADMINISTRADORA
Fiscal de Serviço	CARLA WAGNER MATZENBACHER	1425447	ENGENHEIRA
Fiscal de Serviço	JULIO HUMBERTO DA SILVA COELHO DE SOUZA	1130196	ENGENHEIRO

**DISPENSA** SILMARIA GARCIA ESCARPETTE, 660209, Gari deste Departamento, a contar de 09/09/2024, da Função Gratificada de Responsável por Serviço 1.3.1.1, vaga 3000158, com base no Art. 73 da LC 133/1985, através da Portaria 30180884 de 09/09/2024 (Processo 24.17.000002930-9).

### **DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** a servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, Diretora Previdenciária, 1.6.2.7, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva (RDE), com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e alterações posteriores, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8.986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 137, de 09/09/2024 (Processo 24.13.000002715-3).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, os efeitos da Portaria 017, de 10/01/2013, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), através da Portaria 136, de 09/09/2024 (Processo 24.13.000002715-3).

**NOMEIA** a servidora INGRID FROTA DE SOUZA, matrícula 44117.2/05, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor, 1.6.2.7, da Diretoria Previdenciária, em substituição à titular, LUCIANA EIDT, matrícula 36306.9/04, por motivo de afastamentos legais, no período de 04/09/2024 a 06/09/2024, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, e Decreto 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 135, de 09/09/2024 (Processo 24.13.000002715-3).

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI**, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 291, de 05/09/2024 (Processo 24.13.000004917-3).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
29807	OLGA MARIA JESUS DONINELLI	19/08/2024

## DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 12, II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/09/2024, o servidor JOSE ANTONIO SANTOS AIRES, matrícula 297371, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Recepcionista, classe 04-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.775/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 03 (15%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (06) para o cargo de Recepcionista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 946 de 02/09/2024 (Processo 23.13.000008346-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 22/05/2023, o servidor ADEMAR ESCOUTO, matrícula 663259, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/22; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 950 de 03/09/2024 (Processo 23.13.000002873-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

# Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000099034-1** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso, do dia 01 de julho de 2024, relativo ao servidor EDISON BOENAVIDES PEREIRA, 1151215, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004660-3** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

**Processo 24.13.000004675-1** - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a KARINE LOUIS FOGACA, 526360/1, Professor M5, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000094072-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, nos dias 24/08/2022 e 25/08/2022, relativo à servidora LUCILE DA ROSA PEREIRA, 1314572/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000103725-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso no dia 03/07/2024, relativo ao servidor CARLOS ALBERTO SANT ANA, matrícula 113594/4, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com base na análise da área técnica competente.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**



**Processo 24.0.000010449-0** – INDEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de concessão do adicional de insalubridade em relação a MARCELO GOMES SANTOS, 493720/1, Auxiliar de Enfermagem, Laudo 002/2021 - Atividade de Chefe da Higienização e Manejo de Resíduos/Equipe de Higienização, Rouparia e Logística/Hospital de Pronto Socorro/ SMS de 20/05/2021, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

**Processo 24.0.000049572-3** – INDEFERE, em 09/09/2024, a solicitação de concessão do adicional de insalubridade em relação a BERENICE SILVA BALDEZ, 255169/1, Assistente Administrativa, Laudo 036/2011 - Atividade de Assistente Administrativa/Setor de Faturamento, Financeiro e Patrimônio/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/SMS de 02/05/2012, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.10.000008215-2** – INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARCOS NATANAEL PERES, 747546/02, inativo, por falta de amparo legal, com base na Informação 022/2017 PPE/PGM e Nota Técnica 053/2018 EQ-AF/PME-DMAE.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000004845-2** – INDEFERE, em 05/09/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor ARMINDA CARDOSO, 32490.8 01, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EDITAL 073/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO 793**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**PROCESSO 24.0.000016770-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC torna públicas:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I deste Edital.
2. As Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo II deste Edital.
3. Os Candidatos aprovados para Entrega de Títulos, conforme Anexo III deste Edital.
  - 3.1. Os candidatos listados no Anexo III, deste Edital, deverão realizar a entrega de seus títulos, de acordo com as orientações estabelecidas no item 14.2 do Edital de Abertura nº 014/2024, no período de 26/09/2024 a 27/09/2024, conforme Anexo I - Continuação do Cronograma Estimado de Execução, do Edital 060/2024.
  - 3.2. Para entrega dos títulos, o candidato deverá acessar o Formulário *Online* de Entrega dos Títulos, na página dos respectivos concursos públicos no *site* da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), e encaminhar os documentos pertinentes com tamanho de, no máximo, 05 *Megabytes* e com as seguintes extensões JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490832\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490832_1.pdf)

Anexo II - Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490832\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490832_2.pdf)

Anexo III - Candidatos aprovados para Entrega de Títulos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490832\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490832_3.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL 005/2024**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL**  
**PROCESSO 24.0.000088515-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam públicos o EDITAL, o MANUAL, e a FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR, às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia Geral, para ingresso no ano de 2025, conforme segue.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR**, Coordenador da COREME/HPS.  
**TATIANA RAZZOLINI BREYER**, Diretora do HPS.  
**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 005/2024 - RESIDÊNCIA EM CIRURGIA GERAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490700\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490700_1.pdf)

MANUAL DO CANDIDATO - EDITAL 005/2024

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490700\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490700_2.pdf)

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR - CIRURGIA GERAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490700\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490700_3.pdf)

**EDITAL 008/2024**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**  
**PROCESSO 24.0.000097848-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), torna público o EDITAL às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano de 2025, conforme segue.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR**, Coordenador da COREME/HPS.  
**TATIANA RAZZOLINI BREYER**, Diretora do HPS.  
**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 008/2024 - RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490714\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490714_2.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2024**  
**PROCESSO 24.13.000004890-8**

Dispõe sobre a documentação necessária ao encaminhamento de pedidos junto à Unidade de Atendimento e Cadastro do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA).

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO § único do art. 1º da Lei Federal nº 12.682, de 09 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e na Lei Federal nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 992, de 07 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, no Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 21.838, de 09 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, no Decreto Municipal nº 21.838, de 09 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 010, de 08 de julho de 2022, a Ordem de Serviço nº 011, de 08 de julho de 2022, e a Ordem de Serviço nº 004, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os fluxos de trabalho do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA) no âmbito da Prefeitura de Porto Alegre;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Os requerimentos de abertura de Processos Administrativos apresentados junto à Unidade de Atendimento e Cadastro do PREVIMPA, no atendimento presencial ou sistema eletrônico, serão protocolados e terão regular andamento mediante a apresentação da documentação indispensável à sua análise.

Parágrafo único. A ausência de apresentação da documentação exigida não retira o direito de petição do requerente, ficando ciente de que a falta dos documentos necessários, poderá acarretar o indeferimento do pedido por falta de documentação hábil para análise.

**Art. 2º** Todos os requerimentos de abertura de Processos Administrativos encaminhados ao PREVIMPA pelo Portal de Serviços ou sistema sucedâneo devem estar legíveis, datados e assinados conforme documento de identificação, sendo digitalizados colorido em formato portátil de documento (PDF), com resolução mínima de 300 pontos por polegada (300dpi) em orientação retrato ou paisagem, sem rotação.

§ 1º Será admitido o uso de documentos digitais e assinaturas eletrônicas nos requerimentos e demais documentos direcionados ao PREVIMPA, desde que permitida a verificação eletrônica em sítio eletrônico governamental ou no serviço de validação de assinaturas eletrônicas do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

§ 2º Todos os documentos assinados eletronicamente devem ser, obrigatoriamente, encaminhados em formato portátil de documento (PDF), com resolução mínima de 300 pontos por polegada (300dpi) em orientação retrato ou paisagem, sem rotação.

§ 3º Pedidos de protocolo ou requerimentos solicitados por e-mail, telefone ou mensagem de texto não serão atendidos, sendo estes canais destinados a esclarecimento de dúvidas e envio de orientações.

**Art. 3º** Para o atendimento ou protocolo de outros pedidos junto à Unidade de Atendimento e Cadastro do PREVIMPA, o requerente ou seu representante legal deverá apresentar os documentos hábeis originais ou cópias autenticadas em cartório conforme segue:

I – Senha Proconsig:

a) documento de identidade original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal;

II – Alteração de endereço residencial:

a) comprovante de endereço residencial em nome do requerente ou, na falta deste, formulário de Declaração de Residência devidamente preenchido;

b) documento de identidade original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal;

III – Alteração de endereço de e-mail:

a) documento de identidade original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal;

IV – Segunda via do contracheque, ficha financeira, margem consignável, declaração anual de rendimentos ou extrato previdenciário:

a) documento de identificação original válido do beneficiário, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

b) documento de identificação original válido do requisitante, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal, se solicitado por terceiros.

c) Autorização de próprio punho do servidor, datada e assinada, em que conste o nome do requisitante junto ao PREVIMPA e os respectivos dados do documento de identificação, se solicitado por terceiros.

V – Isenção de imposto de renda para aposentados e/ou pensionistas por morte:

a) requerimento padrão preenchido pelo próprio interessado, observado o disposto no art. 2º;

b) documento de identificação original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

c) atestado médico atualizado, informando a patologia de que é portador, com identificação legível do médico, em conformidade com as resoluções do Conselho Federal de Medicina vigentes;

d) exames médicos comprobatórios da patologia de que é portador.

VI – Documentos comprobatórios de aposentadoria ou pensão:

a) documento de identidade original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

VII – Informação de beneficiário(s) do seguro de vida obrigatório, em caso de falecimento de segurado:

a) documento de identificação original válido do beneficiário ou herdeiro do segurado falecido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

b) Certidão de óbito, Certidão de casamento atualizada ou declaração pública de união estável atualizada, Certidão de nascimento, conforme o caso;

VIII – Ofício para abertura de conta na Caixa Econômica Federal:

a) documento de identificação original válido do beneficiário, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

§ 1º As alterações de conta bancária de aposentados e pensionistas devem ser realizadas diretamente na instituição bancária de interesse via portabilidade.

§ 2º As alterações de conta bancária oriundas de pedidos judiciais somente serão encaminhadas se apresentado o Ofício Judicial.

§ 3º A informação de beneficiário do seguro de vida obrigatório somente será prestada ao próprio beneficiário ou ainda, na falta deste, ao herdeiro legal.

§ 4º Os pedidos a que se referem incisos IV e VI deste artigo deverão ser fornecidos preferencialmente por meio eletrônico.

**Art. 4º** Caso o requerente seja residente fora do Município de Porto Alegre e não tenha recursos próprios para acesso à internet, poderá enviar sua solicitação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) à Unidade de Atendimento e Cadastro do PREVIMPA, mediante requerimento preenchido pelo próprio interessado, contendo data e assinatura conforme documento de identificação, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos exigidos no artigo 3º.

**Art. 5º** As solicitações de que tratam o artigo 3º serão firmadas pelo próprio interessado, pelo representante legal do beneficiário civilmente incapaz ou por Procurador formalmente constituído, por instrumento público ou particular, desde que não tenha sido expedida há mais de 01 (um) ano ou que tenha sido atualizada em até 60 (sessenta) dias que anteceder o pedido.

§ 1º Na Procuração, por instrumento público ou particular, deverão constar os dados do outorgante e do outorgado, conforme discriminado abaixo:

I - nome completo;

II - nacionalidade;

III - estado civil;

IV - número da identidade e nome do órgão emissor ou número da carteira da OAB, se Advogado;

V - CPF;

VI - profissão;

VII - endereço completo;

VIII - indicação da finalidade do mandato; e

IX - indicação de data, da cidade e da unidade da Federação em que for passado.

§ 2º O instrumento de mandato em idioma estrangeiro será aceito desde que acompanhado da respectiva tradução, por tradutor público juramentado, autenticada pelo Ministério de Relações Exteriores ou Consulados, exceto os oriundos dos países que possuem Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil celebrado com o Governo da República Federativa do Brasil.

§ 3º A Procuração por instrumento particular deverá trazer a firma reconhecida por autenticidade, exceto nos casos de pedido para isenção de imposto de renda, hipótese em que será aceita procuração com firma reconhecida por semelhança.

§ 4º Para a formalização dos pedidos de senha Proconsig e de informação sobre beneficiários do seguro obrigatório a procuração deverá conter, além dos poderes gerais de representação perante o PREVIMPA, poderes específicos para tais solicitações.

§ 5º Na hipótese de beneficiário do RPPS tutelado ou curatelado, deverá ser apresentado o Termo de Tutela ou de Curatela válidos, conforme o caso, ou a Certidão de Nascimento onde conste a respectiva averbação, atualizado, no original ou cópia autenticada.

§ 6º Quando a solicitação de documentação se referir a beneficiário incapaz, o documento somente será entregue ao representante legal ou ao Procurador constituído na forma do § 7º deste artigo.

§ 7º Na hipótese de beneficiário do RPPS civilmente incapaz, existindo curador ou o tutor, estes somente poderão outorgar Procuração a terceiros, para fins previdenciários, mediante instrumento público.

§ 8º A informação sobre beneficiário(s) do seguro de vida obrigatório somente será fornecida ao próprio segurado ou ao seu representante legal, observada a exigência contida no § 7º deste artigo.

§ 9º Após o falecimento do segurado, a informação sobre beneficiário do seguro de vida obrigatório, a entrega do Ofício dirigido à Seguradora responsável pelo seguro de vida obrigatório e a cópia autenticada administrativamente da Declaração de Beneficiários somente poderão ser fornecidas ao próprio beneficiário ou, se inexistente a Declaração, a herdeiro(s) do segurado, ou ao seus representantes legais, observada a exigência contida no § 7º deste artigo.

§ 10 Nos casos de requerimentos abertos por representante legal ou Procurador formalmente constituído, estes deverão apresentar o documento de identificação original válido, sem danos ao meio físico que comprometam a verificação da autenticidade ou em formato digital, conforme prazos previstos em legislação federal.

**Art. 6º** Poderá ser disponibilizado ao interessado por e-mail o modelo de Procuração por instrumento particular, conforme Anexo I da presente Instrução Normativa.

**Art. 7º** O Advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, poderá examinar os Processos Administrativos, mesmo sem Procuração, assegurada a obtenção de cópias, com exceção dos processos relativos à aposentadoria, pensão por morte, saldo de benefícios, isenção de imposto de renda ou outros porventura sujeitos a sigilo, hipóteses nas quais o acesso dependerá de apresentação de Procuração.

**Art. 8º** Com exceção das informações de beneficiários do seguro de vida obrigatórios, os documentos previstos no artigo 3º poderão ser fornecidos por meio eletrônico.

§ 1º Havendo necessidade de fornecimento em meio físico dos documentos contidos nesta Instrução, será emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de 01 (uma) Unidade Financeira do Município (UFM) por lauda.

§ 2º A cópia física do contracheque do mês e do comprovante de rendimentos do ano-base atual poderá ser fornecida gratuitamente.

§ 3º O fornecimento de documentos por meio eletrônico informado no *caput* deverá ser realizado conforme os dados de cadastro existente no PREVIMPA, ou mediante autorização do interessado.

**Art. 9º** Por ocasião de pedido de forma presencial previstos neste Regulamento, fica dispensada a autenticação de cópia de documento, cabendo ao Agente Administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

**Art. 10** As situações excepcionais não previstas na presente Instrução serão decididas pela Presidência do PREVIMPA.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa PREVIMPA nº 004/2012.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Presidente.

Anexo I - Modelo de Procuração Particular

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490781\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490781_1.pdf)

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EXTRATO

**DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SEM CONTRATO 29950809  
PROCESSO 24.12.00000201-3**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90813/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Segurança - SMSEG.

**INDENIZADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**CNPJ:** 89.398.473/0001-00.

**OBJETO:** Pagamento de R\$ 146.479,77 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) em decorrência dos serviços de manutenção predial, despendido nos meses de fev/2024 (R\$ 24.228,03), mar/2024 (R\$ 28.555,75), abr/2024 (R\$ 32.007,46), mai/2024 (R\$ 11.477,08), jun/2024 (R\$ 24.821,98), jul/2024 (R\$ 25.389,47), pela Sede da Secretaria Municipal de Segurança situada na Rua João Neves da Fontoura, 91 - Bairro Azenha, conforme Demonstrativo no SEI 29943605. A empresa PROCEMPA, acima nominada, dará plena, total e geral quitação do débito, quando efetuado o pagamento pelo MUNICÍPIO, conforme Termo de Cessão de Uso SEI 29469071 do Processo Administrativo SEI nº 22.12.000001182-8.

**BASE LEGAL:** O presente pagamento por indenização está fundamentado no disposto no art. 884, do Código Civil Brasileiro, bem como, encontra-se homologado pelo Sr. Secretário Municipal da Segurança.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON**, Secretário Municipal de Segurança.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 672/2023 - PROCESSO 23.0.000124685-2**, objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios.

**FORNECEDOR:** S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.

**CNPJ:** 19.819.470/0001-00.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 6,31); ITEM 02 (R\$ 6,85); ITEM 03 (R\$ 4,35); ITEM 04 (R\$ 5,55); ITEM 05 (R\$ 6,34); ITEM 06 (R\$ 3,69).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/03/2024 a 05/03/2025.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 699/2023 - PROCESSO 23.0.000140025-8**, objeto Registro de Preços para a eventual contratação de material de higiene e limpeza - papel higiênico.

**FORNECEDOR:** V. FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA.

**CNPJ:** 05.760.631/0001-22.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 0,53); ITEM 02 (R\$ 0,75); ITEM 03 (R\$ 0,89); ITEM 04 (R\$ 7,29).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 06/03/2024 a 05/03/2025.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 296/2024 – PROCESSO 24.0.000051727-1**, para a contratação de empresa para execução dos serviços de análises físico-químicas e microbiológicas, quantitativas e qualitativas, em amostra de ar ambiental interior em áreas do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 26 de setembro de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de



Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 249/2024 – PROCESSO 24.0.000033551-3** para contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículo, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 22.0.000026406-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 79509/2022.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** SECON Nº 91044/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** Seguros Sura S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27.

**OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços de Serviço de Seguro de Vida em Grupo para servidores do Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO. 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024. 1.1.1 – O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro Processo Licitatório que substitua o objeto deste Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência julho/2023 a junho/2024, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SUPRESSÕES. 3.1 – A contar da assinatura do presente instrumento, conforme faculta a Cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue: 3.1.1 – 111 (cento e onze) seguros, referente ao DMLU; 3.1.2 – 254 (duzentos e cinquenta e quatro) seguros, referente ao DMAE; e, 3.1.3 – 13 (treze) seguros, referente à FASC. 3.2 – Essas supressões acarretam uma repercussão financeira negativa no valor total do Contrato de R\$ 133.267,68 (cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). 3.3 – Considerando somente as supressões já ocorridas no presente Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 1,56% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS. 4.1 – A contar da assinatura do presente instrumento, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 4.1.1 – 586 (quinhentos e oitenta e seis) seguros, referente a PMPA (Centralizada); 4.1.2 – 850 (oitocentos e cinquenta) seguros, referente a PREVIMPA sendo 12 (doze) Ativos e 838 (oitocentos e trinta e oito) Inativos; e, 4.1.3 – 10 (dez) seguros, referente ao DEMHAB. 4.2 – Esses acréscimos acarretam uma repercussão financeira positiva no valor total do Contrato de R\$ 509.801,76 (quinhentos e nove mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). 4.3 – Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado passa a ser de 5,96% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL. 5.1 – A contar da assinatura do presente instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.936.690,88 (oito milhões novecentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Seguro de Vida em Grupo	25.348	R\$ 29,38	R\$ 744.724,24	R\$ 8.936.690,88

5.2 – Do valor acima informado, segue abaixo o detalhamento do mesmo, conforme cada entidade participante: 5.2.1 – PMPA - Centralizada: R\$ 3.635.951,28 (três milhões seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); 5.2.2 – PREVIMPA: R\$ 4.597.029,84 (quatro milhões quinhentos e noventa e sete mil vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo: 5.2.2.1 – Ativos: R\$ 32.788,08 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos); e, 5.2.2.2 – Inativos: R\$ 4.564.241,76 (quatro milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). 5.2.3 – DMLU: R\$ 129.036,96 (cento e vinte e nove mil trinta e seis reais e noventa e seis centavos); 5.2.4 – DMAE: R\$ 430.123,20 (quatrocentos e trinta mil cento

e vinte e três reais e vinte centavos); 5.2.5 – DEMHAB: R\$ 46.890,48 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos); e, 5.2.6 – FASC: R\$ 97.659,12 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e doze centavos). CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL. 6.1 – A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal de Contrato. 6.1.1 – No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato. 6.2 – Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 7.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**MODALIDADE:** PE 249/2022.

**VIGÊNCIA DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO:** 12 meses a contar de 06/09/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 12 (doze) meses a contar de 06/09/2024.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, art. 40, XI e art. 55, III da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO 23.0.000047364-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020111-38.2016.5.04.0024:** R\$ 4.057,99.

**TOTAL:** R\$ 4.057,99.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.**

### INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**PROCESSO 23.0.000049113-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020978-10.2015.5.04.0010:** R\$ 70.443,61.

**TOTAL:** R\$ 70.443,61.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT-PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 21.0.000102271-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020404-02.2015.5.04.0005:** R\$ 21.222,72.

**TOTAL:** R\$ 21.222,72.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.**

## **INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO 20.0.000049792-5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, conforme art. 74, III, da Lei Complementar nº 992/2023, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao Ente Municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

**PROCESSO JUDICIAL Nº 0020677.15.2015.5.04.0026:** R\$ 4.943,25.

**TOTAL:** R\$ 4.943,25.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 992/2023, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail [ppcnt@portoalegre.rs.gov.br](mailto:ppcnt@portoalegre.rs.gov.br).

**PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT - PGM.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
23.0.000018019-0	ANA CLAUDIA FROES CARDOSO	1012134	ART. 29, LC 012/1975	MULTA 166,2934 E INTERDIÇÃO
23.0.000058878-4	JOSÉ JERSEUM DA SILVA	491931	ART. 8º Lei 13.151/2022	MULTA 5000 UFMs

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.008597.11.1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Jorge Grandi, CPF nº 222.XXX.XXX-91, acerca da Decisão Administrativa nº 131/2019 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 153259, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 17.0.000028344-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1005161, fundamentada na Decisão Administrativa nº 498/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a Dia Brasil Sociedade LTDA, CNPJ nº 03.476.811/0599-89.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 22.0.000016921-1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Luiz Daniel da Costa Oliveira, CPF 905.XXX.XXX-87, através do Ofício 179/2022, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1026836. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000018842-2, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Lar de Idosos Arcanjo Gabriel, CNPJ 05.080.556/0001-59, através do Ofício 095/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 095/2024. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.019658.14.1, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA José Edinei Pedrosa Correa, CPF nº 476.XXX.XXX-34, acerca da Decisão Administrativa nº 673/2019 do Colegiado Judicante que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 152548, eis que esgotados os prazos legalmente previstos e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO AMBIENTAL, ficando o autuado intimado a firmar Termo de Compromisso Ambiental (TCA).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000055174-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021300759, fundamentada na Decisão Administrativa nº 582/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Max de Medeiros Zelmanowicz, CPF 294.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 23.0.000159690-0, consideradas as tentativas inexitasas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Sílvio Formerton, CPF 929.XXX.XXX-20, através do Ofício 075/2024, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste Edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1027038. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 19.0.000044725-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010724, fundamentada na Decisão Administrativa nº 112/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFMs a Salama Rolding LTDA, CNPJ 30.309.712/0001-58.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000128188-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1009838, fundamentada na Decisão Administrativa nº 588/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 712,6860 UFMs ao espólio de Adalmiro Paz da Silva, CPF 131.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000132534-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 117321, fundamentada na Decisão Administrativa nº 097/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Cougar Mecânica Auto Peças e Remoções EIRELI, CNPJ 15.449.241/0001-90.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000133380-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010992, fundamentada na Decisão Administrativa nº 049/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 498,8802 UFMs a Biagio Di Lorenzo, CPF 066.XXX.XXX-68.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000135958-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010346, fundamentada na Decisão Administrativa nº 094/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Carlos Alberto Temes de Quadro, CPF 210.XXX.XXX-20.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000043645-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024888, fundamentada na Decisão Administrativa nº 121/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 262,50 UFMs e de MULTA DIÁRIA no valor de 25,00 UFMs a Joana Paula Cella, CPF 027.XXX.XXX-09.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000045119-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 10239052, fundamentada na Decisão Administrativa nº 451/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Maria das Graças Studzinski Santos, CPF

742.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 18.0.000114834-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010338, fundamentada na Decisão Administrativa nº 377/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 71,2686 UFMs a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, CNPJ 08.467.115/0001-00.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000030426-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024511, fundamentada na Decisão Administrativa nº 343/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Poa Club LTDA, CNPJ 16.643.103/0001-00.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

### **PROCESSO 16.0.000045342-4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 16.0.000045342-4, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Condomínio Edifício Juliana, CNPJ nº 04.919.827/0001-54.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto referente ao Auto de Infração nº 147235, e no mérito, julga improcedente, mantendo-se a Decisão proferida em primeira instância, pela extinção da pretensão de ação punitiva eis que atingido pelo prazo prescricional, ressaltando-se a obrigação de reparação do dano ambiental causado, que deve ser quantificado pelo Setor Técnico competente da SMAMUS, oportunizando-se ao particular a celebração voluntária de TCA ou TAC, sem prejuízo quanto ao ajuizamento de ação judicial em caso de recusa ou de descumprimento do ajuste.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 16.0.000065744-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 16.0.000065744-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Hidrokit Indústria e Comércio de Conexões LTDA, CNPJ nº 91.820.209/0001-57.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto, referente ao Auto de Infração nº 1005020, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a decisão proferida em primeira instância, com a aplicação da penalidade da multa simples no valor de 118,7810 UFMs.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 16.0.000068367-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo nº 16.0.000068367-5, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Elaize Silva Pezzi Cia Ltda, CNPJ nº 02.945.891/0002-65.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto mediante tramitação do Processo Administrativo nº 16.0.000068367-5 referente ao Auto de Infração nº 131602, eis que intempestivo, de modo que mantém a multa diária já consolidada, no valor total de 8.668,75 UFMs (equivalente a multa diária de 23,75 UFMs, contabilizada por 365 dias).

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO IV

PROCESSO 20.0.000096300-4

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**CONTRATADA:** FORTE TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 08.931.788/0001-61.

**CONTRATO:** 71809 – 2655.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte com Motorista.

**OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO - REGISTRO 91113/2024:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Reajuste contratual na forma do Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A contar de 31/03/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,943956%, referente à competência de 31/03/2023 a 30/03/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 3.414,36 (três mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL 3.1 – A contar de 31/03/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 89.986,32 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha de custos

constante no Documento SEI nº 29854135, sendo o valor mensal de R\$ 7.498,86 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). Alteração do valor contratual decorrente do reajuste na variação IPCA de 4,681065 %, referente à competência de 31/03/2022 a 30/03/2023. Com a referida alteração, a contar de 31/03/2023, acarreta uma repercussão financeira anual de R\$ 3.871,27 (três mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 89.986,32 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 153/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Reajuste contratual na forma do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Quinta do Contrato.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**ROGÉRIO BAÚ**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EXTRATO

**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 054/2024  
VILA NOVA SÃO CARLOS  
PROCESSO 21.14.000000259-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a 3ª Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo, beneficiados referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** VILA NOVA SÃO CARLOS.

**ENDEREÇO:** Estrada João de Oliveira Remião, nº5003, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

Anexo - LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO VILA NOVA SÃO CARLOS

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490744\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490744_1.pdf)

### EXTRATO

**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 053/2024  
VILA MONTE CRISTO  
PROCESSO 19.14.000000200-2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a 6ª Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo da Vila Monte Cristo, beneficiados referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** VILA MONTE CRISTO.

**ENDEREÇO:** Av. Eduardo Prado, 384 - Porto Alegre/RS.

Lista dos moradores beneficiados conforme Certificado de Quitação Coletivo.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

Anexo - LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO VILA MONTE CRISTO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490746\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490746_1.pdf)

**EXTRATO**  
**DE LISTA COMPLEMENTAR DE CRF 052/2024**  
**LOTEAMENTO PASSO DAS PEDRAS I**  
**PROCESSO 21.14.000000480-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com base nos termos da Lei Federal 13.465/17, torna pública a Quarta Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo do Loteamento Passo das Pedras I, beneficiados referente ao procedimento de REURB-S.

**NOME:** Loteamento Passo das Pedras I.

Quarta Lista Complementar de Certificado de Quitação Coletivo do Loteamento Passo das Pedras I.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Porto Alegre.

Anexo - LISTA COMPLEMENTAR DE CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COLETIVO PASSO DA PEDRAS I

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340\\_ce\\_490747\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5340_ce_490747_1.pdf)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 23.0.000161252-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91020/2024.

**PARTICIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), e Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.679.935/0001-64.

**OBJETO DO CONTRATO:** Recursos direcionados para melhoria da estrutura destinada ao espaço de formação de Agentes Sociais da rede socioassistencial atendida pela entidade na cidade de Porto Alegre .

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 352/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004087 1.5.00.001001 0001 33.50.43.00, referente à despesas correntes.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.0000161567-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 91021/2024.

**PARTICIPES:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (SMDS), e Secretariado de Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre.

**CNPJ:** 92.679.935/0001-64.

**OBJETO DO CONTRATO:** Recursos direcionados para aquisição de equipamentos com objetivo de promover acolhimento e assistência à população migrante da cidade de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 353/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07301 004309 1.5.00.001001 0001 33.50.41.01, referente à despesas correntes e 07301 004309 1.5.00.001001 0001 44.50.42.01, referente à despesa de capital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**JORGE HELENO SANTANA BRASIL**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000146608-9**

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretario Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 87775/2023.

**OBJETO DE TERMO DE PARCERIA:** Prestação de serviço educacional até 200 (duzentos) estudantes regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental EMEF Chapéu do Sol, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91013/2024

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento nº 015/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000146605-4

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a OSC INSTITUTO ALICERCE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 88288/2024.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na prestação de serviço educacional até 50 (cinquenta) estudantes regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental NOSSA SENHORA DO CARMO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente Termo de Colaboração é de 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90688/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ampliação das metas previstas no objeto do Termo de Colaboração de 50 (cinquenta) para 125 (cento e vinte e cinco) estudantes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**VALOR:** Valor máximo total de R\$ 589.260,00 (quinhentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 33.50.43.99.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e Arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000146600-3

**PARTÍCIPIES:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA SAGRADA FAMÍLIA.

**TERMO DE PARCERIA REGISTRADO:** 88289/2024.

**OBJETO DE TERMO DE PARCERIA:** Prestação de serviço educacional de currículo complementar com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, para até 50 (cinquenta) estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, com atendimento na sede da OSC, incluindo transporte escolar.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 91011/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Alteração de Dotação Orçamentária, conforme classificação das despesas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-4.4.50.42.99-1.500.020.000 e 1502-2917-3.3.50.43.99-1.500.020.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos próprios.

**MODALIDADE:** Edital de Chamamento nº 015/2023.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO

ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 24.0.000003863-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social - ABESS.

**CONTRATO:** 89359/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Oferta de serviço educacional de 114 (cento e quatorze) vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Planeta do Saber, situada no(a) Rua Orlando Aita, nº 02, no Bairro Jardim Leopoldina, em Porto Alegre/RS, CEP 91240-030.

**VIGÊNCIA:** A contar de 02/05/2024 até 31/12/2024, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 90415/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Repasse de valores referentes a equipagem da unidade escolar.

**VALOR:** Parcela única no valor de R\$ 73.282,69 (setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 33.5.0.43.00 1.5. 00. 020001 0020 e 01502 002917 44.50.42.99 1.5.00.020001 0020.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e Arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE DISPENSA 351/2024

PROCESSO 23.0.000161348-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

**CNPJ:** 35.455.107/0001-09.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para GRESBCES FILHOS DE MARIA para aquisição de materiais.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01004 FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004.2432.33.50.41 - 1.500.001.001 e 1004.2432.40.50.42 -1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE DISPENSA 350/2024

PROCESSO 23.0.000161447-9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas.

**CNPJ:** 87.954.335/0001-27.

**OBJETO:** Oficinas culturais e formativas.

**VALOR:** R\$ 50.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 01003 FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003 2493 33.50.41.01 1.500.001.001 e 1003 2493 44.50.42.01 1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 19.775/2017

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 24.0.000034351-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 99912/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29463335, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 327/2024.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**PROCESSO 24.0.000047237-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.911/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28845337, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 306/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-3350434501.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000058557-9**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.895/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28845337, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 308/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-3350434501.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000019942-3**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.999/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28500361, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de setembro 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 328/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501001.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.



Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000066186-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90906/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29205194, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 326/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-3350434501.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 22.0.000089486-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.484/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.018/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

**CNPJ:** 10.439.655/0001-14.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recepção para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar de 26/04/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 3,9256%, referente à competência de abril/2023 a março/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 8.204,16 (oito mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

A contar de 01/01/2024, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS004917/2023, ficam repactuados:

O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.431,04 (mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para R\$ 1.540,51 (mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos);

O custo unitário do auxílio-alimentação que passa de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos);

O custo unitário do auxílio-lanche que passa de R\$ 11,00 (onze reais) para R\$ 11,84 (onze reais e oitenta e quatro centavos).

O Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos).

A contar de 01/02/2024, o Plano de Benefício Social Familiar que passa de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, da CCT.

As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 588.414,84 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 731/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 26 de junho de 2023 a 25 de junho de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de junho de 2025.

**VALOR:** A contar de 26/04/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.940.154,20 (oito milhões novecentos e quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

A contar de 01/01/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.929.581,00 (oito milhões novecentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais).

A contar de 01/02/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, item 2.2, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 8.931.950,04 (oito milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

A contar de 15/05/2024, considerando o disposto na Cláusula Primeira, Segunda e no II Termo Aditivo, conforme Ordem de Início, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 10.334.807,04 (dez milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e sete reais e quatro centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 91.084/2024**

**PROCESSO 23.0.000161964-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.101/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Associação Liga de Amparo aos Necessitados.

**CNPJ:** 89.455.422/0001-65.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto repasse de recursos financeiros ao Educandário Centro de Reabilitação São João Batista destinados ao pagamento de profissional para atendimento de fisioterapia, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 27527211, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

**OBJETO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção do Plano de Trabalho e alteração da Cláusula 2.2 do Termo de Fomento 89.101 (28312685). 2.1 No Termo de Fomento 28312685: onde se lê: 2.2. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Leia-se: 2.2. O repasse no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) dar-se-á em duas parcelas, conforme item 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho 29909543.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público 167/2024.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de abril de 2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2025.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Lei 13.019/14, Decreto Municipal 19.775/2017, Lei 8.080/90 e Portaria de Consolidação GM 002/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000110775-5**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 88607/2024.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 91039/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28500361, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**OBJETO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na correção da Dotação Orçamentária.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de setembro 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** Sem valor.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 449/2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501001.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000059159-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 90887/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

**CNPJ:** 92.815.000/0001-68.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 28843267, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 310/2024.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-3350434501.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**PROCESSO 24.0.000043768-5**

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 90.888/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA/HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS.

**CNPJ:** 88.630.413/0007-96.

**OBJETO:** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29038824, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de setembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 281/2024.

**VALOR:** O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-1.6.00.501110.

**BASE LEGAL:** artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

### **PROCESSO 23.0.000161905-5**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE

409	R\$ 80.000,00	23.0.000161905-5	420	ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA
-----	---------------	------------------	-----	------------------------------------

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO 24.0.000003406-8

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a Inovatech, CNPJ 44.420.926/0001-01, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a Inovatech, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail [emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br](mailto:emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br).

Nº EMENDA	VALOR PREVISTO	SEI	PROCESSO INEXIGIBILIDADE	ENTIDADE
620	R\$ 100.000,00	24.0.000003406-8	419	Inovatech

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

### PROCESSOS 23.0.000135717-4/23.0.000099840-0/23.0.000002788-0

**CONTRATO REGISTRADO:** nº 83380/2023.

**CONTRATADA:** MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Engenharia, Especializada em Manutenção de Elevadores de passageiros, de carga, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS).

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR a empresa MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, CNPJ nº 05.926.726/0001-73, da decisão acerca do recurso referente à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, 29563116, publicada em 29/07/2024, protocolo 485194. A notificada apresentou recurso no prazo legal, que teve sua análise realizada pela gestão do contrato, a partir de Parecer da Procuradoria Municipal, consoante Documento 30083787, e pelo Sr. Secretário, de acordo com manifestação 30086221, e, diante dos fatos apresentados, opinou-se pelo seu INDEFERIMENTO. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera o não acolhimento do recurso, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000070430-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 86.514/2023.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 91.034/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda.

**CNPJ:** 88.484.969/0001-26.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de equipamento totalmente automatizado de enzimoimunoensaio (ELISA), de conjunto contendo lavadora com aspiração de picotes e de leitora do método ELISA com a disponibilização de uso dos picotadores de amostras de sangue seco em papel filtro de outro contrato. A contratação também contempla kits de testes baseados no princípio de detecção qualitativa por captura, em fase sólida, incluindo o fornecimento de insumos e a manutenção preventiva, corretiva, calibração dos equipamentos e treinamento técnico, para o Laboratório do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2024.

A contar de 26/07/2024, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,22758%, referente à competência de julho/2023 a junho/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 37.109,70 (trinta e sete mil cento e nove reais e setenta centavos).

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 565/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15 de novembro de 2025.

**VALOR:** A contar de 26/07/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 914.909,70 (novecentos e quatorze mil novecentos e nove reais e setenta centavos), conforme a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art.65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## **ABERTURA DE PREGÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2024**

**PROCESSO 24.10.000006851-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 114/2024 – PROCESSO 24.10.000006851-6** – Materiais de construção e hidráulico, exclusivo ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 24 de setembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024 – PROCESSO 24.10.000007050-2** – Eletrodomésticos e materiais para cozinha, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de setembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024 – PROCESSO 24.10.000006849-4** – Aquisição de Tubos e conexões em ferro, exclusivo para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 25 de setembro de 2024.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Transportes Ederval Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 23.10.000011041-0.**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000011041-0 – 12.**

**OBJETO:** Retificação de redação em Contrato de locação de veículo com Motorista.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não houve acréscimo de valor.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gerente de Licitações e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MINOSSO LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000001278-1.**

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000001278-1.**

**OBJETO:** Prorrogação, acréscimo e supressão em Contrato de contratação da execução de recalque Sarandi para ampliação do Sistema São João.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio 5% e BRDE 95%.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.**

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001761-2.**

**OBJETO:** Reajustamento de valores, acréscimo e supressão de quantitativos em Contrato de execução de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes sociais cloacais pertencentes ao Sistema Leste de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDLE – Gerência Distrital Leste do DMAE, no Município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 46.388,31.

**CONTRATADA:** GRAT SOLUTIONS LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000007669-0.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000007669-0.**

**OBJETO:** Acréscimo e reajuste em Contrato de contratação para elaboração de Projeto de Monitoramento e Salvamento Arqueológico e na prestação de serviço de acompanhamento e monitoramento arqueológico em obras do DEPARTAMENTO.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 474.160,46.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Gestor de Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 090/2024**

**PROCESSO 24.10.000006407-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de sinalizador tipo giroflex com giroled 360°.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.



**ITEM 01.**

**EMPRESA:** ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 7.500,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2024

PROCESSO 22.14.000002228-0

**ADITIVO:** 007/2024 de Prazo ao Contrato nº 70.187/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** CUNHA & MEIRELES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.326.416/0001-18.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes com Motorista (Lote 06), para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

**VIGÊNCIA:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 6.501,26 (seis mil quinhentos e um reais e vinte e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 78.015,12 (setenta e oito mil e quinze reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1.

**GARANTIA CONTRATUAL:** 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme Contrato original.

**BASE LEGAL:** Medida Provisória 1.221/2024, art. 2º, inciso III.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2024

PROCESSO 22.14.000002227-1

**ADITIVO:** 007/2023 de Prazo ao Contrato 70.183/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES JOMA LTDA, CNPJ nº 93.195.915/0001-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes com Motorista (Lote 02), para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

**VIGÊNCIA:** Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a contar de 04 de setembro de 2024 até 03 de setembro de 2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 6.679,59 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 80.155,08 (oitenta mil cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Permanece equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme Contrato original.

**BASE LEGAL:** Medida Provisória 1.221/2024, art. 2º, inciso III.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 007/2024

**PROCESSO 22.14.000002227-1**

**ADITIVO:** 007/2023 de Prazo ao Contrato 70.184/2019.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES JOMA LTDA, CNPJ nº 93.195.915/0001-80.

**OBJETO:** Prestação de serviços de transportes com Motorista (Lote 02), para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

**VIGÊNCIA:** Prorrogação de prazo por até 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025.

**VALOR:** Valor mensal de R\$ 7.153,93 (sete mil cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 85.847,16 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039990400-1.

**GARANTIA CONTRATUAL:** Permanece equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme Contrato original.

**BASE LEGAL:** Medida Provisória 1.221/2024, art. 2º, inciso III.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do DEMHAB.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL 013/2024

**EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO**

**PROCESSO 20.17.000002501-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar 992/2023, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por e-mail, para [colegiado@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:colegiado@dmlu.prefpoa.com.br), ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo e-mail [comercial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:comercial@dmlu.prefpoa.com.br), ou por WhatsApp (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
21.17.000000081-9	2020302337			XX.XXX.046/XXXX-XX	Deferimento da Defesa Administrativa, cancelamento do Auto de Infração e

	Art. 17, § 1º, § 2º, Art. 48, Art. 52, Inc. III, § único.	Condomínio Edifício Passo de Seville	arquivamento da cobrança da multa de 720 UFMs.
--	--	---	--

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2020

**PROCESSO 20.17.000000701-0**

### REGISTRO 1086.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU, CNPJ 88. 017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** JF MORALES E CIA LTDA., CNPJ 00.617.437/0001-79.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o REAJUSTE do Contrato 190/2020, referente à locação de retroescavadeira com Operador.

**REAJUSTE:** Do valor do CONTRATO 190/2020, no percentual de 4,207443%, com base na apuração do período de 29/06/2023 a 29/06/2024 do IPCA/IBGE, conforme previsão contratual na Cláusula Quinta do Contrato 190/2020, a contar de 29/06/2024, passando o valor mensal originalmente contratado de R\$ 12.238,99 (doze mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) para R\$ 12.753,94 (doze mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) conforme Planilha de Reajuste 29398198.

**VALOR:** R\$ 153.047,28 (cento e cinquenta e três mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) anual.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001 002217 33903962 1.7.53.140001 5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 169/2019 - Lote 2.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO 21.15.000006948-2**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADO:** ENIO GRANDI, CPF nº 264.XXX.XXX-34.

**CONTRATO:** Registrado SECON nº 79480/2022 - TERMO ADITIVO II - FASC - Contrato Registrado 408/2024.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Imóvel, Situado na Rua Oscar Schneider, nº 65, Bairro Medianeira, Porto Alegre/RS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA - 1.1 Acordam as partes com o aditamento do contrato de locação, com vigência de 30/08/2024 a 29/08/2025, conforme disposição contratual, na sua Cláusula Segunda Item 2.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL - 2.2 As partes acordam em atualizar o valor do aluguel do imóvel, sendo o presente aditivo firmado no valor de R\$ 7.917,00 (sete mil novecentos e dezessete reais), mensais, totalizando o valor de R\$ 95.004,00 (noventa e cinco mil quatro reais), no período de prorrogação deste Instrumento, previsto na cláusula primeira deste Aditivo, sendo o percentual do reajuste locatício de 5,00%, com base no índice do IPCA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8666/1993.

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

**PROCESSO 24.15.000004827-9**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 47.629.289/0001-76.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE 700/23, SEI 23.0.000140435-0 - 28589739 - DANFE 1494 - NE 1219/2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 5,34.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **NOTIFICAÇÃO**

**MULTA**

**PROCESSO 24.15.000004817-1**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de Multa à empresa contratada pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato.

**EMPRESA:** J BORELLA & BORELLA LTDA, CNPJ nº 33.393.503/0001-23.

**ITEM:** Ata de Registro de Preços, Cláusula Onze, das Sanções Administrativas, conforme previsto na Ata PE PE 697/2023 - SEI 23.0.000126246-7 - 28910078 - DANFE 69/68/67 - NE 8363/8369/8366, ano 2024.

**VALOR DA MULTA:** R\$ 170,29.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe. Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EXTRATO**

**RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024**

**ABRIGO INSTITUCIONAL**

**PROCESSO 24.15.000004482-6**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, por intermédio, de seu Presidente CRISTIANO ATELIER RORATTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital 003/2024, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado para verba de implantação, por cada unidade de acolhimento, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), sendo pago, mensalmente, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) totalizando, anualmente, o valor de R\$ 1.467.508,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para execução do serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, sendo este valor destinado para 08 (oito) unidades, que atenderão 120 vagas.

**LEIA-SE:**

**5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado para verba de implantação, por cada unidade de acolhimento, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) , sendo pago, mensalmente, o valor de R\$ 122.292,40 (cento e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) totalizando, anualmente, o valor de R\$ 1.467.508,80 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para execução do serviço de Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, sendo este valor destinado para 08 (oito) unidades, que atenderão 160 vagas.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2023 PROCESSO 23.16.000019228-2**

**PARTÍCIPE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre, CNPJ 89.398.473/0001-00, e Yuri Araújo Diniz Schmitz, Programador, CPF nº 134.XXX.XXX-62.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência.

**OBJETO DO TERMO:** O presente Termo tem por objeto a disponibilização, por parte da EPTC, de dados de posicionamento (GPS) dos ônibus de Porto Alegre, mediante o acesso com credencial exclusiva e intransferível ao *endpoint* na especificação *GTFS (General Transit Feed Specification)* fornecido pela PROCEMPA, visando preconizar a melhoria contínua da informação ao usuário do transporte coletivo e o fomento ao desenvolvimento de novas soluções para esse modo de transporte através do aplicativo "Lá vem o ônibus".

**PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses a partir de 14 de agosto de 2024.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024 PROCESSO 24.16.000002509-8**

**OBJETO:** Fornecimento de medalhas, de placas e de troféus.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 26/08/2024.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 17/09/2024.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso à Cotação Eletrônica estão disponíveis através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

**TIAGO BUENO DA CUNHA**, Diretor Administrativo Financeiro.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)